

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O(A) conforme delegação de competência estabelecida pela texto normativo , com base na excepcionalidade legal prevista no art. 24, campo texto inciso(), do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo SEI nº 00220-00003506/2025-70, visando a formalização de Parceria, mediante TERMO DE FOMENTO, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, e a INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V CNPJ: 10.550.936/0001-40, no valor global de R\$ 335.996,00 cujo objeto se perfaz no (a) Realização do Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol e considerando a

Nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação.